

LEI Nº 1.190

Concede subvenção.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decretou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedida ao “**Lactário Odete Valadares**”, desta cidade, a subvenção de Cr\$ 500.00 – quinhentos cruzeiros – mensais.

Art. 2º – As despesas com a execução do disposto nesta lei correrão por conta da dotação: “**3.2.1.0-73 – À Maternidade e à Infância**” do orçamento municipal.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 26 de junho de 1.972.

JOSÉ RODRIGUES DUARTE
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário

